



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PALÁCIO DA SOBERANIA POPULAR

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

RELATOR: FRANCISCO DAS CHAGAS T. RODRIGUES

EMENTA: Altera os dispositivos da Lei Municipal nº 308/2012, que estabelece a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa da Mulher (CMDM) e dá outras providências.

PARECER

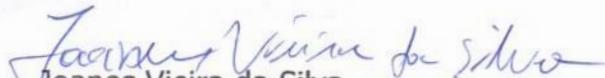
Projeto de Lei Nº 003/2025 vem solicitando ao Legislativo para as alterações abordadas e citadas no bojo do referido Projeto de Lei. Assim sendo baseado na Lei Municipal nº 308/2012, as seguintes alterações: altera a redação do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 308/2012, altera os incisos I e V, acrescido o inciso VI, no art. 5º da Lei nº 308/2012 e também fica acrescido o parágrafo único do art. 9º da Lei nº 308/2012 vendo assim as alterações necessárias para promover e adequar a Lei nº 308/2012, Lei essa Municipal e que direciona ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) da Secretaria de Proteção Social para a Secretaria Municipal da Mulher. E dando autonomia para desempenhar a efetividade das políticas de enfrentamento à violência de gênero e participação das mulheres na vida pública e social.

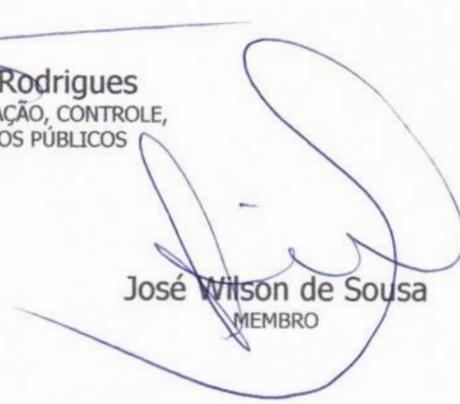
A comissão resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL**.

É o Parecer que segue.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barro, em 07 de março de 2025.


Fco das Chagas Tavares Rodrigues
PRESIDENTE DA COMISSÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS


Joanes Vieira da Silva
MEMBRO


José Wilson de Sousa
MEMBRO